



Prefeitura do Município de Praia Grande
Estado de São Paulo

LEI N° 30/70

De 9 de março de 1.970

"Dispõe sobre a concessão de auxílio".

Eu, DORIVALDO LORIA JÚNIOR, Prefeito do Município de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas por lei e nos termos do artigo 87, III, § 1º, 3, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de março de 1.970, decretou e eu promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de NCR\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros novos) à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Praia Grande, para organização e execução dos festejos comemorativos do "DIA DO COMERCIANTE", instituído pelo Decreto nº 30, de 10 de maio de 1.968.

Artigo 2º - Para atendimento da despesa referida no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial no valor de NCR\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros novos), que correrá por conta do "superávit" financeiro do exercício de 1.969.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Praia Grande, Aos 9 de março de 1.970, Ano Quarto da Emancipação.

DORIVAL LORIA JÚNIOR

Prefeito

JEFFERSON DE ANDRADE E SILVA

Secretário da Fazenda



Prefeitura do Município de Praia Grande
Estado de São Paulo

JENNER DE ANDRADE E SILVA

Secretário de Negócios Jurídicos e Administrativos

ANTONIO DOMINGOS DE CARVALHO

Secretário de Obras

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos e
Administrativos

Aos 9 de março de 1.970.

Synésio de Azevedo Freire

Chefe da Divisão Administrativa

Processo nº 1445/70